

(BG 155 de 15 de agosto de 2007)

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
DO CBMDF**

Portaria n.º 23, de 14 de agosto de 2007.

Aprova o Manual de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255/1991; os incisos I, II, V e VII do art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que foi elaborado e revisado pela equipe abaixo relacionada, conforme Processo n.º 053.000.063/2007.

I - Comissão de Elaboração:

- a) MAJ QOBM/Comb. RONALDO WANDERLAM DA C. FERNANDES, mat. 00227-5;
- b) MAJ QOBM/Comb. CARLOS ALBERTO RASIA, mat. 00246-1;
- c) CAP QOBM/Adm. FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES, mat. 02342-6;
- d) 1º TEN QOBM/Comb. GIANCARLO BORGES PEDROSO, mat. 00549-5;
- e) 1º SGT QBMG-1 CLAUDIO CAETANO BARROS, mat. 04140-8;
- f) 1º SGT QBMG-1 SILVIO CLAUDIO MARCELINO, mat. 04805-4;
- g) 1º SGT QBMG-1 JOSE GERALDO DE OLIVEIRA ALVES, mat. 04442-3;
- h) 2º SGT QBMG-1 PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, mat. 04243-9;
- i) 2º SGT QBMG-1 MARCO ANTONIO SILVA, mat. 03802-4;
- j) 3º SGT QBMG-1 ANDRE RENATO SODRE ABEL, mat. 06291-X;
- l) CBM QBMG-1 RITA DE CASSIA SILVA FRAGA, mat. 05790-8,
- m) CBM QBMG-1 GEORGE ANTONE SILVA SANTOS, mat. 07327-X.

II - Comissão de Revisão:

- a) TEN-CEL QOBM/Comb. MARCOS ROCILDES ABREU, mat. 00191-0;
- b) CAP QOBM/Méd. ANDRE GLEIVISON BARBOSA SILVA, mat. 00602-5;
- c) 1º TEN QOBM/Compl. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, mat. 00508-8;
- d) 2º SGT QBMG-1 ROGERIO VICENTE FERREIRA, mat. 005917-X;
- e) SBM QBMG-1 PAULO EDUARDO ABREU RODRIGUES, mat. 07713-5;
- f) SBM QBMG-1 ELIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, mat. 08252-X.

III - Revisão Técnica:

MAJ QOBM/Méd. VILANY MENDES FELIX.

IV - Revisão Ortográfica:

SBM QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, mat. 06509-9.

Art. 2º Determinar a sua aplicação na Corporação a contar da presente data.

Art. 3º Determinar ao Centro de Informática que faça a divulgação do manual na rede interna de computadores – INTRANET.

Art. 4º Determinar ao Estado-Maior-Geral que faça a distribuição dos manuais impressos às unidades do CBMDF.

Art. 5º Assegurar aos militares que elaboraram o referido manual, a pontuação nos termos do inciso III das Instruções para o Preenchimento da Ficha de Promoção, publicadas como anexo 5, do Decreto n.º 3.170, de 16 fev. 76, que Regulamenta a Lei de Promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, e nos termos da letra 'a', inciso II, art. 57, do Decreto n.º 10.174, de 10 mar. 1987, que Aprova o Regulamento de Promoções das Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JUNIOR – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral